



Câmara Municipal de Benavente

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO(S), NO ÂMBITO DA 6.ª EDIÇÃO – 2.ª FASE DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) - 1 ESTÁGIO PARA TÉCNICO SUPERIOR/ GEOGRAFIA

VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO

ATA DO JÚRI

Aos 17 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Benavente e edifício dos Paços do Município, reuniram os elementos do júri: João Pedro Sá Serra Leitão, Chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, que preside, Sónia Sofia Travessa Barrué Diniz, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos (que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos), e Tony Silva Antunes, Técnico Superior/Geografia, ambos vogais efetivos, nos termos constantes do Aviso nº 569/2021, de 2 de dezembro, publicado no Portal Autárquico e no sítio da internet, no dia 9 de dezembro, a fim de procederem à verificação dos requisitos de admissão e à elaboração da lista dos candidatos admitidos e dos que deverão ser excluídos, com a indicação dos motivos da exclusão.

Visto o processo do concurso, verificou-se que requereram a sua admissão os concorrentes:

- Beatriz Duarte Antunes Rufino;
- Filipe Manuel Caturra Eugénio e Couto Cândido;
- João Alberto Florêncio Gaspar;
- Sofia Catarina Pinto Pereira; e
- Teresa Carapinha Vicente

Passando à verificação da candidatura, o júri deliberou:

1º- Admitir a candidata, Sofia Catarina Pinto Pereira, pelo facto de o pedido ter sido apresentado dentro do prazo fixado e se encontrar formulado nos termos legais e a interessada possuir os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir.

2º- Notificar as candidatas que seguidamente se indicam, para, no prazo de dez dias, contados da notificação que vier a ser efetuada para o efeito, apresentar documento comprovativo, emitido pelo IEFP, que comprove a situação de desempregado:

- Beatriz Duarte Antunes Rufino; e
- Teresa Carapinha Vicente

3º Considerar de excluir os candidatos que seguidamente se indicam, com os fundamentos que, igualmente, se referem:

- Filipe Manuel Caturra Eugénio e Couto Cândido **(a)**
- João Alberto Florêncio Gaspar **(b)**

(a)- Não apresentou a candidatura em formulário próprio, de uso obrigatório, nos termos do disposto no ponto 11 do Aviso de abertura do procedimento.

(b)- À data da presente ata, referente à verificação dos requisitos de admissão e à elaboração da lista dos candidatos admitidos e dos que deverão ser excluídos, o candidato não reúne o requisito da idade, conforme o disposto no ponto 4 do aviso de abertura do procedimento.

Em cumprimento do disposto no artº 121º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aplicável por força do artº 22º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, há lugar à audiência dos interessados, podendo estes, no **prazo de dez dias úteis**, contados da notificação da presente ata, pronunciar-se sobre a intenção da sua exclusão do procedimento.

O júri deliberou, ainda, notificar os restantes candidatos da sua admissão, em cumprimento do disposto no nº 2 do citado artº 22º, sendo, no entanto, dispensada a sua pronúncia, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artº 124º do CPA.

As deliberações foram todas tomadas por unanimidade.

O JÚRI,

João Lino

